



Recorrente: Domingos Gonçalves dos Santos

Recorrido: Moacir da Silva Pereira

DECISÃO

Id. 313 – Conforme se extrai da procuração acostada no id. 91, o advogado da parte recorrente possui poderes para desistir, portanto, **HOMOLOGO** o pedido de desistência do recurso interposto pelo recorrente.

Baixem os autos à origem.

Rio de Janeiro, 24 de outubro de 2025.

Desembargador **HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES**
Terceiro Vice-Presidente